



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
Capital Catarinense da língua alemã

**DECRETO Nº 081/19, DE 18/07/2019.**

**APROVA A INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA NO LOTE URBANO 52-B DA MATRÍCULA 7.148 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado a instituição da servidão administrativa sobre o lote urbano nº 52-B, da matrícula 7.148 do Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga/SC, localizado na Rua Lajeado, cidade de São João do Oeste, de propriedade do Sr. Holdemar Maldaner e Nori M. F. Maldaner, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

**Art. 2º** Esta operação é objeto da Anotação de Responsabilidade Técnica nº 6737140-8, firmada pelo Engenheiro Agrimensor Sr. Felipe Celso Rodrigues, CREA/SC nº 071968-1-SC.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 18 de julho de 2019.

  
FERNANDO BISIGO  
Prefeito Municipal



Lote Urbano n.º 50  
Elton Geraldo Gauer  
Mat: 5.383

Lote Urbano n.º 51  
Aldino Rhoden  
Mat: 7.107

Lote Urbano n.º 46  
Condomínio Gabriel e Rohr  
Mat: 16.115

Lote Urbano n.º 52-B  
Holdemar Maldaner  
800,00 m<sup>2</sup>  
Mat: 7.148

Rua Encantado

Lote Urbano n.º 52-A  
Carlos Alberto Gauer  
Mat: 5.383

Lote Urbano n.º 52-C  
Fabiola Follmann Maldaner  
300,00 m<sup>2</sup>  
Mat: 14.859

Lote Urbano n.º 47  
Ana Elisa Schneiders Ertel  
Mat: 4.058

Rua Lajeado

  
**Fernando Bisigo**  
Prefeito Municipal  
CPF: 028.483.129-80

**OESTE  
BRASIL**

"Qualidade para o  
desenvolvimento"

Topografia & Engenharia

Fone: (49) 3645-0223 / 99802-3526

E-mail: oestebrazil@gmail.com

Rua 7 de Setembro, n.º 516, Centro

Guaraciaba - SC - CEP 89.920-000

World Position (WGS): 26°36'00,8"S 53°31'19,8"W

Loteamentos - Desmembramentos - Medições de Terra


Projeto:

Levantamento de Situação dos Lotes Urbanos n.º 52-B e 52-C

Município:

São João do Oeste - SC  
Centro

Proprietário:

  
Fabiola Follmann Maldaner  
CPF n.º 041.223.111/32

Resp. Téc.:

  
Holdemar Maldaner  
CPF n.º 348.302.549-34

  
Nori Maria Follmann Maldaner  
CPF n.º 182.978.709-87

  
Felipe Ceiso Rodrigues  
Eng.º Agrim. - Crea-SC 71.966-1

Data:

Março / 2019

Prancha:

Única

Escala:

1 : 500

Área:

1.100,00 m<sup>2</sup>

Arquivo:

LU528\_Maldaner\_Situa\_mar2019.dwg



Lote Urbano n.º 50  
Elton Geraldo Gauer  
Mat: 5.383

Lote Urbano n.º 51  
Aldino Rhoden  
Mat: 7.107

Lote Urbano n.º 52-B  
Holdemar Maldaner  
800,00 m<sup>2</sup>  
Mat: 7.148

Lote Urbano n.º 46  
Condomínio Gabriel e Rohr  
Mat: 16.115

Rua Encantado

Lote Urbano n.º 52-A  
Carlos Alberto Gauer  
Mat: 5.383

Lote Urbano n.º 52-C  
Fabiola Follmann Maldaner  
300,00 m<sup>2</sup>  
Mat: 14.859

20,00 - Az. 150°24'06"

Servidão: 80,00 m<sup>2</sup>

20,00 - Az. 330°24'06"

Lote Urbano n.º 47  
Ana Elisa Schneiders Ertel  
Mat: 4.058

4,00 - Az. 240°24'06"

4,00 - Az. 60°24'06"

Rua Lajeado

  
Fernando Bisigo  
Prefeito Municipal  
CPF: 028.483.129-80

**OESTE  
BRASIL**

"Qualidade para o  
desenvolvimento"

Topografia & Engenharia

Fone: (49) 3645-0223 / 99802-3526

E-mail: oestebrasil@gmail.com

Rua 7 de Setembro, n.º 516, Centro

Guaraciaba - SC - CEP 89.920-000

World Position (WGS): 26°36'00,8"S 53°31'19,8"W

Loteamentos - Desmembramentos - Medições de Terra

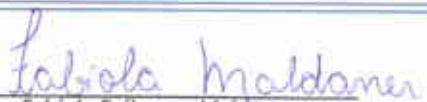
Projeto:

Levantamento de Servidão dos Lotes Urbanos n.º 52-B e 52-C

Município:

São João do Oeste - SC  
Centro

Proprietário:

  
Fabiola Follmann Maldaner  
CPF nº 048.228.919-32

Resp. Téc.:

  
Holdemar Maldaner  
CPF nº 148.302.649-34

  
Nori Maria Follmann Maldaner  
CPF nº 182.978.709-87

  
Felipe Celso Rodrigues  
Eng.º Agrim. - Crep-SC 71.958-1

Data:

Março / 2019

Prancha:

Única

Escala:

1 : 500

Área:

1.100,00 m<sup>2</sup>

Arquivo:

LU52B\_Maldaner\_mar2018.dwg

***EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE***

**Holdemar Maldaner**, motorista, CPF: 148.302.649-34, RG: 314.698 SSP-SC, nascido a 08/10/1950, filho de Aloisio Maldaner e Emi Maldaner, casado com **Nori Maria Follmann Maldaner**, professora, CPF: 182.978.709-87, RG: 313.224 SSP-SC, nascida a 30/10/1954, filha de Ervino Follmann e Maria Teresa Follmann, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lajeado, Centro, São João do Oeste – SC e **Fabiola Follmann Maldaner**, brasileira, solteira, maior, nutricionista, CPF: 049.223.919-32, RG: 3.894.044 SSP-SC, nascida a 24/04/1986, filha de Holdemar Maldaner e Nori Maria Follmann Maldaner, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º 20, apto 103, Centro, São João do Oeste – SC; veem até Vossa Excia requerer a necessária aprovação da servidão administrativa de 80,00 m<sup>2</sup>, no Lote Urbano n.º 52-B, com uma edificação comercial e residencial, em alvenaria, com dois pavimentos, coberta com telhas de barro, perfazendo uma área total de 350,63m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros e sessenta e três decímetros quadrados), sendo 191,81 m<sup>2</sup> de área residencial e 158,82m<sup>2</sup> de área comercial, em favor do Lote Urbano n.º 52-C, , conforme as matrículas de n.º 7.148 e 14.859 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapiranga; descritas abaixo:

*Área dos Lotes:*

**Lote Urbano n.º 52-B**, com a área de 800,00 m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com uma edificação comercial e residencial, em alvenaria, com dois pavimentos, coberta com telhas de barro, perfazendo uma área total de 350,63m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta metros e sessenta e três decímetros quadrados), sendo 191,81 m<sup>2</sup> de área residencial e 158,82m<sup>2</sup> de área comercial, de propriedade de Holdemar Maldaner, com a seguinte descrição:

Noroeste em 20,00 metros com azimute de 240°24'06", com o Lote Urbano n.º 50, de Elton Geraldo Gauer, matrícula n.º 5.383, por linha seca;

Sudoeste em 40,00 metros com azimute de 150°24'06", com os Lotes Urbanos n.º 51 e 52-C, de Aldino Rhoden e Fabiola Follmann Maldaner, matrículas n.º 7.107 e 14.859, por linha seca;

Sudeste em 20,00 metros com azimute de 60°24'06", com a Rua Lajeado;

Nordeste em 40,00 metros com azimute de 330°24'06", com os Lotes Urbanos n.º 47 e 46, de Ana Elisa Schneiders Ertel e Condomínio Gabriel e Rohr, matrículas n.º 4.058 e 16.115, por linha seca.

**Lote Urbano n.º 52-C**, com a área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), de propriedade de Fabiola Follmann Maldaner, com a seguinte descrição:

Noroeste em 15,00 metros com azimute de 240°24'06", com o Lote Urbano n.º 51, de Aldino Rhoden, matrícula n.º 7.107, por linha seca;



Sudoeste em 20,00 metros com azimute de 150°24'06", com o Lote Urbano n.º 52-A, de Carlos Alberto Gauer, matrícula n.º 5.383, por linha seca;

Sudeste em 15,00 metros com azimute de 60°24'06", com a Rua Lajeado;

Nordeste em 20,00 metros com azimute de 330°24'06", com o Lote Urbano n.º 52-B, de Holdemar Maldaner, matrícula n.º 7.148, por linha seca.

Área da Servidão:

*Parte do Lote Urbano n.º 52-B*, com a área de 80,00 m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados), de propriedade de Holdemar Maldaner, que servirá em favor ao Lote Urbano n.º 52-C, de propriedade de Fabíola Follmann Maldaner, com a seguinte descrição:

Noroeste em 4,00 metros com azimute de 240°24'06", com o mesmo Lote Urbano n.º 52-B, de Holdemar Maldaner, matrícula n.º 7.148, por linha seca;

Sudoeste em 20,00 metros com azimute de 150°24'06", com o Lote Urbano n.º 52-C, de Fabíola Follmann Maldaner, matrícula n.º 14.859, por linha seca;

Sudeste em 4,00 metros com azimute de 60°24'06", com a Rua Lajeado;

Nordeste em 20,00 metros com azimute de 330°24'06", com o mesmo Lote Urbano n.º 52-B, de Holdemar Maldaner, matrícula n.º 7.148, por linha seca.

Anexo planta do levantamento, títulos de propriedade dos imóveis e ART.

Nestes Termos

Aguardo deferimento

São João do Oeste, 16 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Felipe Celso Rodrigues  
Eng. Agrim. CREA-SC 71.968-1